

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(31 de dezembro de 2019 e 2018.)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC é entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em dezembro de 1971 pela Portaria nº 1.678, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Entidade obedece às normas expedidas pelo Ministério da Economia (antigo Ministério da Fazenda), por meio da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, estando disciplinada pela Lei Complementar nº 109/2001.

A CABEC é uma entidade multipatrocinada que administra um único plano de benefícios, denominado Plano de Benefícios Definidos – Plano BD, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB, da então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, sob o nº 19.790.019-11. Referida Entidade foi criada pelo seu então patrocinador Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, em 1971, e hoje é patrocinado pelo Banco Bradesco S.A. e pela própria CABEC.

O objetivo da CABEC, na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, é executar plano privado de benefícios suplementares, complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, que abrangem:

- ✓ Complementação de Aposentadoria por Invalidez;
- ✓ Complementação de Aposentadoria por Idade;
- ✓ Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- ✓ Complementação de Auxílio-Doença;
- ✓ Complementação de Pensão;
- ✓ Complementação de Abono Anual;
- ✓ Complementação de Auxílio-Reclusão; e
- ✓ Pecúlio por Morte.

As regras básicas de concessão e cálculo dos benefícios estão previstas no Regulamento do Plano BD, administrado pela Entidade, distribuído a cada participante e publicado no endereço eletrônico www.cabec.com.br.

Os recursos garantidores do Plano BD são originados das contribuições dos patrocinadores e dos participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, bem como dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que obedecem às disposições da sua Política de Investimentos e, principalmente, da Resolução nº 4.661, de 25/05/2018, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que revogou as seguintes Resoluções: 3.792/2009, 3.846/2010, 4.275/2013, 4.449/2015, 4.469/2016 e 4.611/2017.

A CABEC não distribui lucro ou participações pelos resultados obtidos em seus investimentos. A escrituração contábil está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar a sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, levando em consideração as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Contábeis expedidas por meio da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – MPS/CGPC nº 29/2009, da Instrução MPS/SPC nº 34/2009, e alterações posteriores, da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução 08/2011, e suas alterações posteriores, e da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272/2010, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2001, com as alterações da Resolução CFC nº 1.329/2011.

A estrutura da planificação contábil padrão reflete o ciclo operacional de longo prazo da atividade de previdência complementar, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26 (R5), aprovada pela Resolução nº 2017/NBCTG26(R5) do Conselho Federal de Contabilidade.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três Gestões distintas: Previdencial, Assistencial e Administrativa - no caso da CABEC Gestões Previdencial e Administrativa - e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos são escrituradas pelo regime de competência.

3.2. Ativo Realizável

3.2.1. Gestão Previdencial

Está representada principalmente pelo Contrato de Assunção de Dívida celebrado entre o Bradesco e a CABEC, além de Depósitos Judiciais/Recursais e valores *sub judice* relacionados a assistidos.

3.2.2. Gestão Administrativa

Registra: (1) Cobertura das Despesas Administrativas de Investimento; (2) Despesas Antecipadas; e (3) Participação no Plano de Gestão Administrativa.

3.2.3. Investimentos

3.2.4. Renda Fixa - *São classificados como renda fixa*: os títulos da dívida pública mobiliária federal; os títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; os títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão de companhias abertas; as cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios; e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

De acordo com as disposições da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, que Revogou a Resolução MPAS/CGPC nº 4, de 30/01/2002, e alterações posteriores, a classificação e os critérios de avaliação dos títulos dividem-se em:

- ✓ *Títulos para negociação* - Registram-se os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período; e
- ✓ *Títulos mantidos até o vencimento* - Registram-se os títulos e valores mobiliários, de baixo risco de crédito, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da CABEC de mantê-los em carteira até o vencimento, estando avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos, em contrapartida ao resultado do período.

A Resolução CNPC nº 29, acima referida, determina ainda, nos seus artigos 32, parágrafo 2º, 36 e 37, a obrigatoriedade da divulgação, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, das informações abaixo elencadas, detalhando os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

- ✓ Títulos mantidos até o vencimento negociado no período, especificando data da negociação, quantidade negociada, valor total negociado, efeito no resultado das demonstrações contábeis e a justificativa para negociação;
- ✓ Montante, natureza e faixa de vencimento;
- ✓ Valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores;
- ✓ Montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos que levaram à reclassificação, se for o caso; e
- ✓ Declaração sobre a capacidade financeira e a intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

3.2.4.1. Renda Variável: Os fundos de ações são contabilizados pela variação das quotas. As ações integrantes desses fundos são avaliadas diariamente pelo valor de mercado com base na cotação de fechamento do último pregão da Bolsa de Valores de São Paulo, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 465 de 20/02/2008, com as alterações posteriores, e Resolução MPS/CNPC nº 29, de 13/04/2018.

3.2.4.2. Multimercado (Estruturado): São Classificados como Estruturado os fundos que possuem políticas de investimentos que envolvem vários fatores de risco, pois combinam investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio, ações, entre outros. Além disso, utilizam-se de instrumentos de derivativos para proteção de suas posições. O fundo é contabilizado pela variação das quotas.

3.2.4.3. Investimentos Imobiliários: Estão registrados pelo valor do custo atualizado pela correção monetária até 31/12/1995 e acrescido das reavaliações efetuadas, sendo as últimas em dezembro de 2019.

A depreciação dos imóveis é calculada de forma linear e registrada como despesa de investimentos. A receita com aluguel é reconhecida pelo regime de competência e registrada como receita de investimentos.

3.2.4.4. Operações com Participantes: Estão registradas pelo valor atualizado dos empréstimos concedidos a participantes e assistidos do Plano BD.

3.2.4.5. Depósitos Judiciais/Recursais:

- ✓ *Gestão Previdencial* - Registram-se os valores dos depósitos recursais e judiciais relacionados a processos de aposentadorias.
- ✓ *Gestão de Investimentos* - Registra-se o saldo remanescente de restituição de Imposto de Renda, depositado judicialmente, em razão de processo da CABEC contra a Receita Federal, que busca o reconhecimento de sua imunidade, relacionada ao I.R. cobrado sobre operações financeiras.

3.3. Permanente (Imobilizado)

Os bens que constituem o imobilizado são depreciados pelo método linear em função do tempo de vida útil e de acordo com a legislação vigente, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA ANUAL
Móveis e Utensílios; Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos	20%
Refrigeradores de Ar	25%

3.4. Exigível Operacional

É representado pelas obrigações administrativas, previdenciárias e de investimentos.

3.5. Exigível Contingencial

Registra as provisões constituídas em decorrência de ações judiciais, notadamente aquelas em que o assistido reivindica o enquadramento do seu benefício complementar, com base no denominado Estatuto Primitivo, amparado em pareceres jurídicos que classificam as contingências com chance de perda provável e cálculo efetuado pela própria CABEC do *quantum* a ser despendido em cada processo, em caso de condenação definitiva.

3.6. Patrimônio de Cobertura do Plano

É representado pelas provisões matemáticas do Plano BD, que são compostas pelos benefícios concedidos e benefícios a conceder, as quais correspondem ao compromisso atual do Plano para com os seus participantes e assistidos, devidamente constituídas em bases técnico-atuariais, sob responsabilidade de atuário legalmente habilitado, deduzidas das provisões matemáticas a constituir e acrescidas do equilíbrio técnico que, atualmente, se configura em déficit técnico acumulado.

3.7. Fundos

3.7.1. Plano de Gestão Administrativa – Registra os valores relativos ao Fundo Administrativo – PGA.

3.7.2. Fundos dos Investimentos – Registra os valores relativos ao Fundo Reserva de Quitação por Morte - CQM, sendo utilizados na quitação do prêmio mensal do seguro prestamista dos contratos dos empréstimos efetuados até 02/10/2017.

3.8. Custeio Administrativo

Encontra-se disciplinado no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que estabelece as regras, normas e critérios para a gestão do custo e do custeio da manutenção da máquina administrativa do gerenciamento previdencial, e do custo e do custeio dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas – RGRT, inclusive a manutenção da máquina administrativa para gerenciar os investimentos.

De acordo com o Regulamento em questão, as fontes de Custeio Administrativo destinadas à manutenção das despesas administrativas da Entidade estão assim previstas:

- ✓ Contribuição dos participantes e assistidos;
- ✓ Contribuição dos patrocinadores;
- ✓ Resultados dos investimentos;
- ✓ Receitas administrativas; e
- ✓ Fundo administrativo.

Cabe destacar que, de acordo com o Regulamento do PGA, o custeio da manutenção da máquina administrativa da gestão previdencial e das despesas administrativas dos investimentos observa o limite de **0,68%** (zero vírgula sessenta e oito por cento) do montante equivalente aos recursos garantidores do Plano de Benefícios.

3.9. Gestão Previdencial

Registra e controla as contribuições, os benefícios e os institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109, de 29/05/2001, bem como o resultado do Plano de Benefícios Definido - Plano BD de natureza previdencial.

3.10. Gestão Administrativa

Registra e controla a gestão administrativa do Plano BD.

As despesas administrativas são registradas diretamente nas rubricas relacionadas à Gestão Previdencial e Investimentos.

O rateio das despesas administrativas entre a Gestão Previdencial e os Investimentos leva em consideração a alocação de pessoal e encargos, treinamentos/congressos e seminários, viagens e estadias, serviços de terceiros, depreciações e amortizações e despesas gerais nas respectivas atividades.

As despesas administrativas da Gestão Previdencial são custeadas por 15% das contribuições patronal e social, destinadas ao custeio do Plano BD. As despesas administrativas dos Investimentos são custeadas pela rentabilidade dos Investimentos.

3.11. Fluxo dos Investimentos

Registra e controla as aplicações dos Recursos Garantidores do Plano BD.

4. ABERTURA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS CONTÁBEIS

4.1. Disponível

O valor de R\$ 12 mil (R\$ 14 mil em 2018) representa o saldo em conta-corrente bancária.

4.2. Realizável

4.2.1. Gestão Previdencial

(Em R\$ mil)

GESTÃO PREVIDENCIAL	2019	2018
Recursos a Receber	64.346	43.583
- Déficit Técnico Contratado - 2014	29.713	26.931
- Déficit Técnico Contratado - 2015	11.020	11.226
- Déficit Técnico Contratado - 2016	5.354	5.385
- Déficit Técnico Contratado - 2018	18.236	-
- Contribuições a Receber	23	41
Adiantamentos	6	73
- Aposentadoria/Pensão Incorporação - Processo Judicial	6	73
Depósitos Judiciais/Recursais	5.769	5.753
Outros Realizáveis	-	124
- Valores a Receber	-	124
TOTAL	70.121	49.533

O aumento verificado na rubrica Recursos a Receber refere-se, principalmente, à contabilização, em 2019, do valor relativo ao Contrato de Assunção de Dívida celebrado entre o Bradesco e a CABEC, correspondente à parte patronal do déficit técnico acumulado do exercício de 2018, bem como à atualização do valor do Contrato de Assunção de Dívida e Forma de Pagamento sob Condição Resolutiva, celebrado entre o Bradesco e a CABEC, correspondente à parte social do déficit técnico acumulado no exercício de 2014.

4.2.2. Gestão Administrativa

(Em R\$ mil)

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2019	2018
Despesas Antecipadas	9	11
- Pessoal e Encargos	8	9
- Despesas Gerais	1	2
Contas a Receber	1	-
Cobertura Despesas Administrativas	18	22
- Custeio Administrativo	18	22
TOTAL	28	33

4.2.3. Aplicações Financeiras

(Em R\$ mil)

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2019	2018
TÍTULOS PÚBLICOS	-	21.437
- Títulos Públicos Federais	-	21.437
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	1	1
- Debêntures de Companhias Abertas	1	1
FUNDOS DE INVESTIMENTO	350.345	321.432
Renda Fixa	36.374	33.890
- Plano BD	35.406	33.263
- PGA	968	627
Ações	33.082	21.993
Multimercado	280.811	265.351
Direitos Creditórios (FIDCs)	78	198
TOTAL	350.346	342.870

(Em R\$ mil)

CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DE RENDA FIXA POR FAIXA DE VENCIMENTO, NATUREZA E MONTANTE				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2019		2018	
	Para negociação	Mantidos até o vencimento	Para negociação	Mantidos até o vencimento
Até 60 dias	33.619	-	11.508	-
De 61 a 180 dias	7.758	-	1.410	-
De 181 a 360 dias	536	7.739	-	-
Acima de 360 dias	21.144	108.139	53.600	116.347
Total	63.057	115.878	66.518	116.347

(Em R\$ mil)

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO POR VALORES DE AQUISIÇÃO E DE MERCADO X TIPO				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2019		2018	
	Custo de aquisição	Valor de mercado	Custo de aquisição	Valor de mercado
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS				
Letra Financeira do Tesouro – LFT	6.269	7.768	27.220	28.772
Notas do Tesouro Nacional - NTN - Over	33.619	33.619	10.993	10.993
Nota do Tesouro Nacional Série B - NTN-B	11.947	12.749	15.248	15.383
TÍTULOS PRIVADOS (baixo risco de crédito)				
CDB	500	515	840	889
Debêntures	5.715	5.830	7.399	6.718
Letras Financeiras	2.400	2.576	3.020	3.198
Nota Promissória	0,00	0,00	500	565
Total	60.450	63.057	65.220	66.518
Excluem-se dessa classificação os títulos que compõem o Fundo Multimercado, por manterem aplicações em fundos abertos, Ações, Direitos Creditórios (FIDCs), além do lastro referente ao PGA.				

(Em R\$ mil)

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO				
CLASSIFICAÇÃO POR VALORES DE AQUISIÇÃO E DE MARCAÇÃO PELA CURVA X TIPO				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2019		2018	
	Custo de aquisição	Valor marcado pela curva	Custo de aquisição	Valor marcado pela curva
Títulos Públicos Federais				
- Nota do Tesouro Nacional Série B - NTN-B	76.689	107.540	76.689	103.575
Títulos Privados com baixo risco de crédito				
- Debêntures	-	-	3.617	4.955
- Letra Financeira	4.769	8.338	4.769	7.817
Total	81.458	115.878	85.075	116.347

A redução verificada em NTN-B foi em razão de vencimentos de papéis, cujos recursos foram reaplicados pelo gestor em Títulos Públicos Federais, marcados a mercado, e parcialmente utilizados no pagamento das despesas previdenciárias do Plano.

A CABEC, em atenção ao Art. 37 da Resolução CNPC N° 29, de 13/04/2018, declara a sua intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", ressalvado o fato mencionado no item 8.2.

4.2.4. Títulos objeto do ajuste de precificação

O quadro abaixo apura o ajuste de precificação dos títulos, mantidos até o vencimento, a ser deduzido do déficit técnico acumulado, para fins de equacionamento, em conformidade com a Resolução CNPC n° 16, de 24/11/2014, a Resolução CNPC n° 30, de 10/10/2018, a Instrução Previc n° 19, de 04/02/2015, a Instrução Previc n° 10, de 30/11/2018, e a Portaria Previc n° 86, de 01/02/2019.

							(Em R\$ mil)
ISIN	TIPO	CUPOM	VENC.	FRAÇÃO	TAXA DE APROPRIAÇÃO	QTDE.	VALOR CONTÁBIL
BRSTNCNTB3A0	NTN-B	0.06	15/08/2020	1	0,050990	2.300	7.738
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	0.06	15/08/2022	1	0,055507	350	1.184
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	0.06	15/08/2022	1	0,068527	2.600	8.542
BRSTNCNTB3Y0	NTN-B	0.06	15/08/2022	1	0,067300	370	1.219
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	0.06	15/08/2030	1	0,056485	2.500	8.605
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	0.06	15/08/2030	1	0,064925	600	1.940
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	0.06	15/08/2030	1	0,064925	188	608
BRSTNCNTB3B8	NTN-B	0.06	15/08/2030	1	0,065131	600	1.937
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	0.06	15/08/2040	1	0,056588	2.500	8.716
BRSTNCNTB3C6	NTN-B	0.06	15/08/2040	1	0,063383	4.600	14.861
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	0.06	15/08/2050	1	0,065767	1.300	4.047
BRSTNCNTB3D4	NTN-B	0.06	15/08/2050	0,31	0,063403	15.000	22.625
TOTAL							82.022
Valor Ajustado pelo sistema Venturo PREVIC							96.620
Valor do Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos							14.598

4.2.5. Investimentos Imobiliários

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2019	2018
Edificações de Uso Próprio	924	1.198
Edificações Locadas a Patrocinador	-	4.029
Edificações Locadas a Terceiros	-	1.079
Participações em Shopping Center	7.491	7.246
Imóveis Alienados	2.847	196
TOTAL	11.262	13.748

Abaixo demonstramos a movimentação ocorrida no período, explicitando as rubricas mais relevantes:

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	POSIÇÃO EM 31.12.2018	(-) DEPRECIAÇÃO	ADIÇÕES (1)	RECEBIMENTOS (2)	BAIXAS (3)	PROVISAO P/ DEVEDORES	REAVALIAÇÃO (4)	POSIÇÃO EM 31.12.2019
Edificações de Uso Próprio	1.198	-32	-	-	-	-	-242	924
Edificações Locadas a Patrocinador	4.029	-8	-	-31	-3.990	-	-	-
Edificações Locadas a Terceiros	1.079	-17	-	-8	-961	-93	-	-
Participações em Shopping Center	7.246	-	1	-	-	-	244	7.491
Imóveis Alienados	196	-	5.311	-2.660	-	-	-	2.847
TOTAL	13.748	-57	5.312	-2.699	-4.951	-93	2	11.262

- (1) Adições: representa os valores a receber em decorrência das vendas dos imóveis locados a patrocinador e locados a terceiros;
- (2) Recebimentos: representa os valores já recebidos em decorrência das vendas mencionadas no item (1);
- (3) Baixas: representa o custo contábil dos bens vendidos e mencionados no item (1);
- (4) Reavaliação: reavaliações efetuadas no exercício, conforme laudos em poder da Entidade, obedecendo a prazos e a demais condições previstas na Resolução CNPC nº 29/2018 e NBC T 19.6 do Conselho Federal de Contabilidade, e demonstradas nos quadros abaixo:

IMÓVEIS USO PRÓPRIO

(Em R\$ mil)

TORRE QUIXADÁ - LOJA B - SALA 6			
DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	REAVALIAÇÃO	AJUSTE
Reavaliação de Terrenos	207	207	-
Edificações	967	725	(242)
Edificação Custo Corrigido	278	278	-
Edificação Reavaliação	807	565	(242)
(-) Depreciação	(118)	(118)	-
TOTAL	1.174	932	(242)

RENDAS DE PARTICIPAÇÃO

(Em R\$ mil)

SHOPPING CENTER PENHA			
DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	REAVALIAÇÃO	AJUSTE
Custo Corrigido - Participação	3.678	3.678	-
Reavaliação - Participação em Shopping	3.568	3.812	244
Aluguéis a Receber	-	-	-
TOTAL	7.246	7.490	244

Empresa avaliadora: Instituto UrbanoMétrica Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Ltda. - conforme Laudo emitido em 13/06/2019.

4.2.6. Empréstimos a Participantes

(Em R\$ mil)

EMPRÉSTIMO A PARTICIPANTES	2019	2018
Participantes Ativos / Assistidos	3.966	4.703
TOTAL	3.966	4.703

4.2.7. Depósitos Judiciais/Recurrais

(Em R\$ mil)

DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	2019	2018
Depósito Judicial IR	44	44
TOTAL	44	44

4.3. Permanente

(Em R\$ mil)

IMOBILIZADO	2019	2018
Móveis e Utensílios	1	1
Máquinas e Equipamentos	3	4
Refrigerador de Ar	2	3
Computadores e Periféricos	16	25
TOTAL	22	33

4.4. Exigível Operacional

(Em R\$ mil)

GESTÃO PREVIDENCIAL	2019	2018
Aposentadorias	132	122
Pensões	32	28
Valores a Pagar	15	83
Benefícios a Pagar	56	-
Retenções a Recolher	218	199

- IRRF sobre Folha Aposentadoria	210	195
- IRRF sobre Folha Pensões	8	4
Outras Exigibilidades	24	28
- Seguro Bradesco	17	17
- Valores a Pagar	6	-
- Contribuição para Custeio	1	11
TOTAL	477	460

(Em R\$ mil)

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2019	2018
Contas a Pagar	115	105
- Pessoal e Encargos	90	80
- Serviços de Terceiros	21	19
- Despesas Gerais	4	6
Retenções a Recolher	17	15
Tributos a Recolher	16	10
TOTAL	148	130

Em Pessoal e Encargos registram-se a provisão de férias e seus encargos.

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS	2019	2018
Investimentos Imobiliários	-	4
Empréstimos e Financiamentos	6	4
Outras Exigibilidades	18	10
- Cobertura de Despesas Administrativas	18	10
TOTAL	24	18

4.5. Exigível Contingencial

(Em R\$ mil)

EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2019	2018
PREVIDENCIAL	6.346	6.366
- Aposentadorias	5.921	6.016
- Reserva de Poupança (Expurgos Inflacionários)	425	350
TOTAL	6.346	6.366

As contingências classificadas nos relatórios técnicos emitidos pelas assessorias jurídicas como perda provável encontram-se reconhecidas contabilmente, em 31/12/2019, no montante de R\$ 6.346 mil (R\$ 6.366 mil, em 2018).

Constam ainda outras contingências passivas de aproximadamente R\$ 454 mil, as quais não foram reconhecidas contabilmente pelo fato de terem sido classificadas pela assessoria jurídica como perdas possíveis.

4.6. Patrimônio Social

4.6.1. Comparativo da Variação das Provisões Matemáticas

(Em R\$ mil)

RUBRICA	2019	2018	VARIAÇÃO (%)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS (2 + 3 - 4)	470.713	479.623	(1,86)
2. BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.374	14.028	(54,56)
2.1. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros	6.724	14.641	(54,07)
2.2. (Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras)	(350)	(613)	(42,90)
3. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	499.776	482.649	3,55
4. (PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR)	(35.437)	(17.054)	107,79
5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	426.033	401.727	6,05
RESULTADO (5 – 1)	(44.680)	(77.896)	(42,64)

Na avaliação atuarial de 31/12/2019, realizada pela atuária do Plano, foram quantificadas Provisões Matemáticas de R\$ 470.713 mil, expressando na referida data o valor presente líquido dos benefícios previdenciais futuros dos participantes ativos e assistidos do mencionado plano de benefícios. Confrontando-se as Provisões Matemáticas com o Ativo Líquido, de R\$ 426.033 mil, que representa o Patrimônio de Cobertura do Plano, restou quantificado déficit técnico acumulado, de R\$ 44.680 mil (R\$ 77.896 mil em 31/12/2018), correspondente a 9,49% do valor das Provisões Matemáticas.

Conforme informações contidas na Avaliação/Parecer Atuarial, emitido em 07/02/2020 pela Willis Towers Watson, o valor das Provisões Matemáticas a Constituir alocado na conta Déficit Equacionado no montante de R\$ 35.437, corresponde ao somatório dos resultados deficitários equacionados, apurados em 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2018 atualizados para 31/12/2019, relativos aos assistidos e participantes do Plano BD e descritos nos respectivos planos de equacionamentos.

Em 31/12/2014 foi apurado um déficit técnico no valor de R\$ 33.190 a ser equacionado conforme estabelecido no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Forma de Pagamento celebrado entre a CABEC e o Banco Bradesco S.A. em 05/05/2016, no qual consta a previsão de pagamento em 2 parcelas: i) a primeira de responsabilidade exclusiva do Banco Bradesco no valor de R\$ 19.983 já quitada nessa data; ii) a segunda parcela, assumida pelo Banco Bradesco sob condição resolutiva, no valor de R\$ 26.931 posicionada em 31/12/2019, a ser corrigida pela meta atuarial do Plano BD no período de 01/01/2020 até a data do efetivo pagamento, com prazo final para 29/10/2021, sendo este condicionado, à conclusão do processo de retirada, conforme previsto no Acordo firmado entre as partes, abaixo descrito.

Com base no Acordo firmado entre a CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC, AFABEC – Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado do Ceará, AFBEC – Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Ceará e o Banco Bradesco, este último se comprometeu em assumir, integralmente, a partir da assinatura do acordo ocorrida em 8 de março de 2019, os resultados deficitários do Plano de Benefícios Definidos – Plano BD, relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2018 e seguintes, cuja integralização está condicionada à conclusão do processo de retirada de patrocínio.

4.6.2. Demonstração do Valor do Patrimônio de Cobertura do PLANO BD

(Em R\$ mil)

RUBRICA	2019	2018	VARIAÇÃO (%)
1. Ativo Total	435.801	410.978	6,04
2. Exigível Operacional	(649)	(608)	(6,74)
3. Exigível Contingencial	(6.346)	(6.366)	(0,31)
4. Fundos	(2.773)	(2.277)	21,78
TOTAL	426.033	401.727	6,05

Conforme demonstrado no quadro acima, o Patrimônio de Cobertura do Plano resultou em R\$ 426.033 mil. Em relação à posição de 31/12/2018, dito patrimônio registrou crescimento de 6,05%.

4.6.3. Resultado Atuarial do Exercício

O Plano BD no exercício de 2019 apresentou superávit de R\$ 33.216mil, (déficit R\$ 39.073 em 2018). Abaixo demonstramos a composição do superávit (déficit) técnico no exercício:

(Em R\$ mil)

DESCRICAÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	VARIAÇÃO (%)
Receitas de Investimentos	36.723	28.078	30,79
Contribuições normais e extraordinárias	12.743	12.187	4,56
Contribuições Contratadas	22.647	9.181	146,67
Outras adições	2	11	(82,06)
Reversão de contingência	133	519	(74,37)
Total das Receitas	72.248	49.976	(44,57)
Despesas previdenciárias	(46.017)	(43.563)	(5,64)
Contribuições despesas administrativas	(1.642)	(1.555)	(5,59)
Provisão de contingências	(283)	(25)	(1.032,00)
Outras deduções	-	(20)	(100,00)
Total das Despesas	(47.942)	(45.163)	(6,15)
Variação exigível atuarial	(8.910)	43.886	(120,30)
Resultado do Exercício	33.216	(39.073)	(185,01)

Neste exercício foi apurado um superávit técnico de R\$ 33.216 mil. Entretanto, o resultado acumulado do Plano BD encontra-se deficitário em R\$ 44.680 mil (R\$ 77.896 mil em 31/12/2018). De

acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018, em 2019 não haverá déficit técnico a equacionar, conforme demonstrado no quadro abaixo:

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2019
(A) Patrimônio de Cobertura do Plano BD em 31/12/2019	426.033
(B) Provisões Matemáticas do Plano BD (BaC+BC) em 31/12/2019	470.713
(C) = (A-B) Equilíbrio Técnico do Plano BD em 31/12/2019	(44.680)
(E) Ajuste de Precificação dos Títulos	14.598
Equilíbrio técnico ajustado	(30.082)
(D) Limite do Déficit do Plano BD (*)	32.667
(F) = Valor Líquido do Déficit de 2019 a ser equacionado	-

(*) - Limite permitido para não equacionamento imediato do Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$. (duração do passivo = 10,94 anos)

5. PREMISSAS BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Constituem o conjunto de parâmetros empregados nos cálculos da obrigação atuarial e são definidos após estudo técnico realizado com esta finalidade. O quadro abaixo resume, comparativamente, as premissas empregadas nas reavaliações de 31/12/2019 e 31/12/2018.

HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros (*)	4,53% a.a.	4,61% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo Salários	0,98	0,98
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo Benefícios Entidade	0,98	0,98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic masculina suavizada em 15%	AT-2000 Basic masculina suavizada em 15%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP 2000 Disable Segregada por Sexo	RP 2000 Disable Segregada por Sexo
Tábua de Entrada de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Hipótese de entrada em aposentadoria	100% ao atingir a 1ª elegibilidade à Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ou por	100% ao atingir a 1ª elegibilidade à Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ou por

	Idade.	Idade.
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas	70% de casados com mulher 4 anos mais jovem que homem	70% de casados com mulher 4 anos mais jovem que o homem
▪ Participantes Ativos		

6. RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Em 2019 a CABEC obteve rentabilidade nominal de 11,15% a.a. (8,60%a.a. em 2018), atingindo 119,76% da meta atuarial (INPC + 4,61% a.a), que foi de 9,31% a.a. A rentabilidade acumulada em 2019 foi afetada positivamente pela boa performance do segmento de renda variável que em 2019 rendeu 48,53%. Os demais segmentos performaram positivamente (1) Renda Fixa, com rentabilidade positiva de 8,52%, (2) Estruturado, com rentabilidade de 5,09%; (3) Imóveis, que rendeu 4,82% e (4) Empréstimos, que rendeu 11,52%.

7. FUNDOS

Fundo Administrativo – PGA: É composto pelas sobras dos recursos destinados ao custeio administrativo, calculado na base de 15% das contribuições normais patronal e social, e pela rentabilidade dos investimentos, descontadas as despesas administrativas.

Fundo dos Investimentos: Registra o Fundo de Reserva de Quitação por Morte – CQM, que atualmente é utilizado na quitação do prêmio mensal do seguro prestamista dos contratos dos empréstimos efetuados até 02/10/2017, sendo ainda o seu saldo atualizado monetariamente com base em taxa equivalente à média de rentabilidade dos investimentos do Plano BD. Abaixo, quadro demonstrativo comparativo dos Fundos acima mencionados:

(Em R\$ mil)		
FUNDOS	2019	2018
Administrativo	880	564
- Fundo Administrativo – PGA	880	564
Investimentos	1.893	1.713
- Fundo de Quitação por Morte CQM	1.893	1.713
TOTAL	2.773	2.277

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.1. Expurgos inflacionários das OFNDs

Em 2010, a ação coletiva movida pela Abrapp, visando à recuperação dos expurgos inflacionários relacionados às Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), transitou em julgado, com a confirmação da decisão favorável às Entidades que participaram da referida demanda judicial. A CABEC, entretanto, embora tenha sido beneficiada da referida decisão, não efetuou qualquer contabilização da espécie, à época, por decisão dos órgãos estatutários. Posteriormente a PREVIC, através do Ofício nº 4627/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14/10/2011, determinou às EFPCs que, enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e à forma de pagamento pela União Federal, relativas à referida ação judicial, não deve ser efetuado nenhum registro contábil, ficando a decisão tomada pela CABEC em linha com a determinação do Órgão Fiscalizador.

Sobre esse assunto, cabe ressaltar que, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula 4ª do Termo de Acordo na Ação Monitória, assinado em 08 de março de 2019, a distribuição do valor da presente Ação "será destinado aos Participantes e Assistidos do PLANO BD, na proporção de suas reservas matemáticas individuais apuradas para a retirada de patrocínio."

7.2. Manutenção do Patrocínio

Registre-se que a CABEC recebeu correspondência do Banco Bradesco S.A., Patrocinador majoritário do Plano BD, solicitando, formalmente, a Retirada de Patrocínio do Plano em questão, com início do processo a partir de 09/04/2019, nos termos dos Arts. 25 e 33, inciso III, da Lei Complementar 109/2001, do disposto no Art. 6º, inciso I, da Resolução CNPC nº 11/2013, bem como da Cláusula Décima do Convênio de Adesão.

Igualmente, e conforme estabelece o normativo acima citado, a CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC, na qualidade de Patrocinadora do referido Plano BD, enviou, em 10/04/2019, correspondência ao Conselho Deliberativo, solicitando, formalmente, de acordo com o Art. 10, inciso I, do Estatuto desta Entidade, o cancelamento de sua inscrição como patrocinadora, com a consequente retirada de patrocínio do Plano BD.

Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2020.

Sandra Maria Nery Araújo
Diretora-Superintendente
CPF: 140.095.603-04

Francisco Luiz Fernandes
Diretor-Financeiro
CPF: 042.833.413-04

Elisabeth Maria Moreira Lima Porto
Diretora-Administrativa e de Seguridade
CPF: 167.574.753-91

Creusimar Barbosa Lima
Contadora – CRC-CE 10.453
CPF: 293.386.203-44